

EMENDA ADITIVA Nº 4 / 2026 ao Projeto de Lei nº 018/2026 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 do Município de Santos Dumont (MG).

Autor: vereador José Abud Neto.

TEXTO DA EMENDA

Fica incluído o dispositivo correspondente às ações prioritárias da **Secretaria Municipal de Agricultura, item 11, no Anexo I** de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

- Fomento, incentivo técnico, capacitação, infraestrutura e apoio às atividades de Apicultura e Meliponicultura no Município, conforme Lei nº 4.670, de 08 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

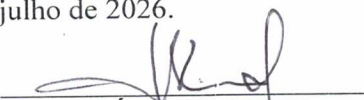
A presente emenda tem por objetivo garantir que as metas orçamentárias do Município para o próximo exercício contemplem de forma clara e prioritária o apoio aos produtores rurais e urbanos dedicados à apicultura e à meliponicultura.

A inclusão destas diretrizes na LDO não apenas fomenta a diversificação econômica da agricultura familiar local, gerando emprego e renda, mas cumpre uma função ecológica vital para a polinização da flora nativa e das culturas agrícolas da nossa região (Zona da Mata). Com base na Lei Municipal nº 4.670/2024:

LEI Nº 4.670, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Que dispõe sobre o incentivo à prática da Meliponicultura no município de Santos Dumont (MG), salvaguardando as espécies de abelhas nativas sem ferrão e o manejo de seus produtos. Desta forma, para que a referida lei municipal tenha aplicabilidade real e não se torne norma programática sem efeito prático, faz-se necessário que a LDO preveja a devida cobertura e direcionamento orçamentário. Pela relevância social, econômica e ambiental da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Santos Dumont (MG), 02 de julho de 2026.


JOSÉ ABUD NETO

VEREADOR